



APAE DE BOM JARDIM  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
CNPJ: 05.932.453/0001-70  
Registro CMAS nº 001, de 12/11/2003.  
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003.  
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003.  
Rua Mozart Serpa de carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ  
CEP: 28660-000  
E-mail: [apac.bj@bol.com.br](mailto:apac.bj@bol.com.br)  
Tel.: (22) 2566-6853 / (22) 9 8813 7782 WhatsApp.  
Site: <https://www.apaebomjardimrj.org.br/>

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim, localizada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187, Centro, Bom Jardim – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.453/0001-70, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o conselho fiscal, todos os associados contribuintes da APAE – BJ, pais de alunos e comunidade em geral, para a **Assembleia Geral Ordinária** a se realizar no **dia 22 de Maio de 2025** na sede da Entidade à Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187, Centro, Bom Jardim - RJ, às 13:00 horas em primeira convocação com a maioria dois associados e às 13 horas e 30min em segunda chamada convocação com qualquer número, para tratarem da seguinte ordem do dia:

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois devendo, ambas constar dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23) do estatuto da APAE de Bom Jardim/RJ.

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

- 1- Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividade do ano 2024 e o plano de ação para 2025.
- 2- Apreciação e Aprovação das contas com base nos demonstrativo contábeis encerrados em 31 de dezembro 2024. Mediante conselho fiscal
- 3- Assuntos Gerais (Se Houver)

Bom Jardim - RJ, 01 de Abril de 2025.  
Alexander Gonçalves da Silva  
CPF 010 216 657 97  
Presidente

APAE - BOM JARDIM  
Alexander Gonçalves da Silva  
Presidente  
CPF 010216657-97